



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1725, DE 4 DE AGOSTO DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO 10.554,00m² LOCALIZADO NA AVENIDA BEIRA MAR, BAIRRO BICANGA, DISTRITO DE CARAPINA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município da Serra e tendo em vista o que consta no processo administrativo sob o n.º 55.169, de 02 de outubro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º. Declarada de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação, uma área de terreno medindo 10.554,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados), parte integrante de um imóvel a ser desmembrado, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona da Serra sob n.º. 9.369, Livro 2- AX, de propriedade de Marcos Wesley Bassane Portela, localizado na Avenida Beira Mar, Bairro Bicanga, Distrito de Carapina, Serra- ES.

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública tem por finalidade a implantação de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental Padrão (EMEF) e promover a melhoria do sistema viário local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 4 de agosto de 2009.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo nº 55.169/2009

jcm